



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
Presidente

DESPACHO N.º 18/2018

Admissão a Provas Académicas fora dos prazos estipulados

Dada a indefinição de prazos nos números 5.3 e 5.6 da Tabela de Emolumentos em vigor, publicada em Diário da República através do Despacho n.º 8024/2017, determino que os atos referidos naqueles números, poderão ser praticados até um máximo de 10 dias úteis, aplicando-se o emolumento definido.

Requerimentos de Provas Públicas de Mestrado fora dos prazos estipulados e após terem decorrido 10 dias úteis, implicam a inscrição no semestre subsequente.

Requerimentos de Provas Públicas de Doutoramento fora dos prazos estipulados e após terem decorrido 10 dias úteis, implicam a inscrição no semestre subsequente ou, caso já tenha decorrido a duração máxima para realização do curso de Doutoramento, a recandidatura ao Curso.

Lisboa, 26 de março de 2018

O Presidente da FA-ULisboa

Doutor João Pardal Monteiro